



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'ESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15^a Legislatura 2025/2028

FASE DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL

DISPENSA 01/2026

2026

SÃO JORGE D'ESTE – PR.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026 – FUNDAMENTO: ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D’Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home> (licitações);

Informações complementares através do e-mail leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

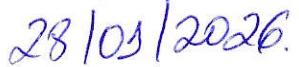
São Jorge D’Oeste - Pr, 28 de janeiro de 2026.


ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLIQUE-SE.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - DOMP
Edição: 3158
Data: 29/01/26


Leandro Pagliari Jacobs
Diretor Administrativo
Câmara de Vereadores de
São Jorge D’Oeste PR

 28/01/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, Inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, com sede administrativa na Rua Concórdia, nº 428, Bairro: Centro, CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, Estado do Paraná, através de sua Presidente, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **02 de fevereiro de 2026 às 23h59min.**

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

Link do Processo de Dispensa de Licitação: <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>

Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1.2. ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.

1.1.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

2. Dos recursos orçamentários

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01

3. Do valor estimado

3.1. O valor total estimado para contratação será de **R\$ 29.350,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais).**

- 4. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação.**
- 4.1.** A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

4.2. Habilitação

4.2.1.a) registro comercial, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

4.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ)

4.2.3. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

4.2.4. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativas com as **Fazendas - Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

4.2.5. Certificado de regularidade de débito do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3. Demais Documentos de Habilitação

4.3.1. Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4.3.2. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

4.3.3. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo tácita quando omitida, conforme Anexo III.

5. Proposta de Preço/Cotação

5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**.

5.1.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

5.1.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para cada item, constantes na proposta de preços, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.

6. Do pagamento

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica no e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br referente a entrega do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

6.2. Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.3. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

7. Das disposições gerais

7.1. Poderá a CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D’Oeste revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D’Oeste deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D’Oeste.

8. Da Subcontratação:

8.1. É permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir.

8.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

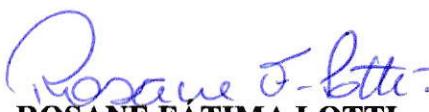
8.1.2. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

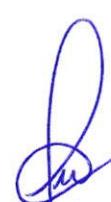
8.1.3. A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

8.1.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.1.5. A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

São Jorge D'Oeste - PR, 28 de janeiro de 2026.


ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores


Leandro Pagliari Jacobs
Diretor Administrativo
Câmara de Vereadores de
São Jorge D'Oeste PR
28/01/2026.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a “*Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo*”.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Nº	DESCRÍÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Conjunto composto por DOIS letreiros luminosos, confeccionados em polietileno, contendo letras com altura mínima de 23 cm, na cor branca, e brasão do Município de São Jorge D’Oeste, em versão colorida, com altura mínima de 54 cm. Os letreiros e o brasão deverão ser iluminados por sistema de LED, garantindo boa visibilidade e uniformidade da iluminação. O comprimento mínimo de cada letreiro deverá ser de 340 cm, devendo o conjunto atender às exigências de durabilidade, resistência e acabamento adequado para uso conforme especificação técnica.	UND	01

2	Conjunto composto por DUAS placas inaugurais em aço inox, com gravação a laser, medindo 60 cm x 40 cm cada placa, incluindo fornecimento e instalação completa. As inscrições deverão ser na cor preta e o conteúdo das placas seguirá integralmente as especificações e orientações fornecidas pela contratante, observando padrão de qualidade, acabamento e durabilidade compatíveis com o material.	UND	01
---	--	-----	----

2.1. NOMES QUE DEVEM CONSTAR EM CADA PLACA DE INAUGURAÇÃO:

- **Placa 01 (autoridades):** ROSANE FÁTIMA LOTTI (Presidente); MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA (Vice-Presidente); ADIR ANTÔNIO MARAFON (Primeiro Secretário); ANDERSON LUIZ DIERINGS (Segundo Secretário); CLAUDINEI CORDEIRO (Vereador); VALDIR ANTÔNIO MARTENDAL (Vereador); ODINEI JOSÉ REBONATTO (Vereador); SOELI STERMER (Vereadora); SANTOLINO AUGUSTO FERREIRA (Vereador); GELSON COELHO DO ROSÁRIO (Prefeito); GILMAR PAIXÃO (Vice-Prefeito).
- **Placa 02 (servidores):** LEANDRO PAGLIARI JACOBS (Diretor Administrativo); FERNANDA MARONEZE (Assessora Jurídica da Mesa Diretora); RODRIGO DALMOLIN (Assessor de Imprensa); WATSON MUELLER (Advogado); ELIANE POMPEO DA SILVA (Contadora); ADRIANA ROJAHN DAL PUPO (Auxiliar Administrativa); JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES (Auxiliar de Serviços Gerais).

2.2. O custo máximo total da contratação é de **R\$ 29.350,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais)**, conforme disposto na tabela em anexo.

2.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos da proposta anexa a este Termo de Referência.

2.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos letreiros externos, bem como da placa oficial de inauguração, mostra-se indispensável para a adequada identificação do prédio público, garantindo publicidade, transparência e atendimento ao interesse público, além de atender aos princípios da administração pública, especialmente os da publicidade e da eficiência.

Considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa por valor para compras e serviços comuns), e que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, constatando-se que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado, resta caracterizada a possibilidade jurídica da contratação direta.

Destaca-se que os serviços a serem contratados possuem natureza comum, não demandando alta complexidade técnica, sendo usualmente fornecidos por empresas especializadas em comunicação visual, o que possibilita a seleção da proposta mais vantajosa mediante simples cotação de preços.

Ressalta-se ainda que a contratação é pontual, com objeto específico e previamente definido (confecção e instalação de letreiros em material apropriado para uso externo, e placa comemorativa de inauguração), não configurando fracionamento indevido de despesa.

Ademais, a proximidade da data prevista para a inauguração da nova sede reforça a necessidade de contratação célere, a fim de assegurar que o prédio esteja devidamente identificado e apto para a solenidade oficial, evitando prejuízos institucionais.

Diante do exposto, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na confecção e instalação dos letreiros e da placa de inauguração da nova sede do Poder Legislativo, por se tratar de medida legal, necessária e que atende ao interesse público, observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

4. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de São Jorge D’Oeste.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei n. 8.429/1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. Condições de Habilitação: será requerido da Contratada, para fins de

habilitação, os seguintes documentos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) A certidão de regularidade do FGTS;
- e) A certidão negativa de débitos trabalhista;

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de início da execução dos serviços será após a assinatura contratual.

6.2. A instalação dos letreiros e placas deve ocorrer após a solicitação da CONTRATANTE, e os demais itens objeto deste processo serão executados conforme a demanda durante a vigência contratual, devendo o objeto ser instalado em até 05 (cinco) dias da solicitação.

6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.4 DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.4.1. É permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir.

6.4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.4.4. A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.4.6. A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar

o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

7.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.8. No caso em tela, fica designado (a) o (a) servidor (a), ***RODRIGO DALMOLIN*** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, ***ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA*** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.9. Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. ***ROSANE FÁTIMA LOTTI***, para exercer a gestão contratual.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços de fornecedores locais.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.4. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento dos serviços, mediante nota fiscal emitida pelo contratado.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento,

mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.
TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001.200 1	3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 26/01/2026

Aprovado em: 26/01/2026

13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorandos;

Anexo II – Orçamentos;

Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025
Responsável pela elaboração técnica.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2025/2028
Gestora Contratual

ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

**A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste- Pr.
DISPENSA Nº 01/2026**

Objeto: “Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo”.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO:

CNPJ N°.

Inscrição Estadual nº.

Inscrição Municipal nº

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone: () - Fax: () -

Representante legal:

Procurador:

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:

Cargo:

CPF nº. RG:

Endereço Residencial Completo:

Telefone: ()

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Nº	DESCRÍÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Conjunto composto por DOIS letreiros luminosos, confecionados em polietileno, contendo letras com altura mínima de 23 cm, na cor branca, e brasão do Município de São Jorge D'Oeste, em versão colorida, com altura mínima de 54 cm.</p> <p>Os letreiros e o brasão deverão ser iluminados por sistema de LED, garantindo boa visibilidade e uniformidade da iluminação. O comprimento mínimo de cada letreiro deverá ser de 340 cm, devendo o conjunto atender às exigências de durabilidade, resistência e acabamento adequado para uso conforme especificação técnica.</p>	UND	01	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
2	<p>Conjunto composto por DUAS placas inaugurais em aço inox, com gravação a laser, medindo 60 cm x 40 cm cada placa, incluindo fornecimento e instalação completa.</p> <p>As inscrições deverão ser na cor preta e o conteúdo das placas seguirá integralmente as especificações e orientações fornecidas pela contratante, observando padrão de qualidade, acabamento e durabilidade compatíveis com o material.</p>	UND	01	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00

TOTAL	
-------	--

Critério de aceitabilidade: Os valores constantes na tabela representam o preço máximo por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade obter propostas adicionais de eventuais interessados, para seleção da proposta mais vantajosa.

Valor Global da Proposta por extenso:

Prazo de validade da proposta: _____ dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG Carimbo do CNPJ

ANEXO III

(timbre da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

Câmara de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná

DISPENSA Nº 01/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.**

- 1) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3) Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) Declara, estar ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 5) Declara que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para perfeita execução bem como para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

6) Declara para fins de habilitação Atender todos os requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao DISPENSA n.º Nº 01/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

CAMARA DE VEREADORES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026 – FUNDAMENTO: ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026 – FUNDAMENTO: ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D’Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home> (licitações);

Informações complementares através do e-mail leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

São Jorge D’Oeste - Pr, 28 de janeiro de 2026.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026

A Câmara de Vereadores de São Jorge D’Oeste - Pr, Inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, com sede administrativa na Rua Concórdia, nº 428, Bairro: Centro, CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D’Oeste/Pr, Estado do Paraná, através de sua Presidente, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR VALOR, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **02 de fevereiro de 2026 às 23h59min.**

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

Link do Processo de Dispensa de Licitação: <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>

Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dos recursos orçamentários

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01

Do valor estimado

O valor total estimado para contratação será de R\$ 29.350,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

Habilitação

a) **registro comercial**, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativas com as **Fazendas - Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

Certificado de regularidade de débito do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Demais Documentos de Habilitação

Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo tácita quando omitida, conforme Anexo III.

Proposta de Preço/Cotação

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para cada item, constantes na proposta de preços, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

Do pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica no e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br referente a entrega do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

Das disposições gerais

Poderá a CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste.

Da Subcontratação:

8.1. É permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir.

8.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8.1.2. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

8.1.3. A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

8.1.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.1.5. A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 28 de janeiro de 2026.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a “*Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo*”.

DESCRÍÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Conjunto composto por DOIS letreiros luminosos, confeccionados em polietileno, contendo letras com altura mínima de 23 cm, na cor branca, e brasão do Município de São Jorge D'Oeste, em versão colorida, com altura mínima de 54 cm. Os letreiros e o brasão deverão ser iluminados por sistema de LED, garantindo boa visibilidade e uniformidade da iluminação. O comprimento mínimo de cada letreiro deverá ser de 340 cm, devendo o conjunto atender às exigências de durabilidade, resistência e acabamento adequado para uso conforme especificação técnica.	UND	01
2	Conjunto composto por DUAS placas inaugurais em aço inox, com gravação a laser, medindo 60 cm x 40 cm cada placa, incluindo fornecimento e instalação completa. As inscrições deverão ser na cor preta e o conteúdo das placas seguirá integralmente as especificações e orientações fornecidas pela contratante, observando padrão de qualidade, acabamento e durabilidade compatíveis com o material.	UND	01

NOMES QUE DEVEM CONSTAR EM CADA PLACA DE INAUGURAÇÃO:

Placa 01 (autoridades): ROSANE FÁTIMA LOTTI (Presidente); MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA (Vice-Presidente); ADIR ANTÔNIO MARAFON (Primeiro Secretário); ANDERSON LUIZ DIERINGS (Segundo Secretário); CLAUDINEI CORDEIRO (Vereador); VALDIR ANTÔNIO MARTENDAL (Vereador); ODINEI JOSÉ REBONATTO (Vereador); SOELI STERMER (Vereadora); SANTOLINO AUGUSTO FERREIRA (Vereador); GELSON COELHO DO ROSÁRIO (Prefeito); GILMAR PAIXÃO (Vice-Prefeito).

Placa 02 (servidores): LEANDRO PAGLIARI JACOBS (Diretor Administrativo); FERNANDA MARONEZE (Assessora Jurídica da Mesa Diretora); RODRIGO DALMOLIN (Assessor de Imprensa); WATSON MUELLER (Advogado); ELIANE POMPEO DA SILVA (Contadora); ADRIANA ROJAHN DAL PUPO (Auxiliar Administrativa); JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES (Auxiliar de Serviços Gerais).

O custo máximo total da contratação é de **R\$ 29.350,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais)**, conforme disposto na tabela em anexo. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos da proposta anexa a este Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos letreiros externos, bem como da placa oficial de inauguração, mostra-se indispensável para a adequada identificação do prédio público, garantindo publicidade, transparência e atendimento ao interesse público, além de atender aos princípios da administração pública, especialmente os da publicidade e da eficiência.

Considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa por valor para compras e serviços comuns), e que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, constatando-se que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado, resta caracterizada a possibilidade jurídica da contratação direta.

Destaca-se que os serviços a serem contratados possuem natureza comum, não demandando alta complexidade técnica, sendo usualmente fornecidos por empresas especializadas em comunicação visual, o que possibilita a seleção da proposta mais vantajosa mediante simples cotação de preços.

Ressalta-se ainda que a contratação é pontual, com objeto específico e previamente definido (confecção e instalação de letreiros em material apropriado para uso externo, e placa comemorativa de inauguração), não configurando fracionamento indevido de despesa.

Ademais, a proximidade da data prevista para a inauguração da nova sede reforça a necessidade de contratação célere, a fim de assegurar que o prédio esteja devidamente identificado e apto para a solenidade oficial, evitando prejuízos institucionais.

Diante do exposto, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na confecção e instalação dos letreiros e da placa de inauguração da nova sede do Poder Legislativo, por se tratar de medida legal, necessária e que atende ao interesse público, observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

CONDICÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. Condições de Habilitação: será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;

A certidão de regularidade do FGTS;

A certidão negativa de débitos trabalhistas;

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de início da execução dos serviços será após a assinatura contratual.

A instalação dos letreiros e placas deve ocorrer após a solicitação da CONTRATANTE, e os demais itens objeto deste processo serão executados conforme a demanda durante a vigência contratual, devendo o objeto ser instalado em até 05 (cinco) dias da solicitação.

Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.4 DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.4.1. É permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir.

6.4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.4.4. A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.4.6. A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

No caso em tela, fica designado (a) o (a) servidor (a), **RODRIGO DALMOLIN** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, **ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, para exercer a gestão contratual.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços de fornecedores locais.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.4. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento dos serviços, mediante nota fiscal emitida pelo contratado.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)/365 I = (6/100)/365 -> I = 0,00016438

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 26/01/2026**Aprovado em:** 26/01/2026**13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorandos;

Anexo II – Orçamentos;

Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

LEANDRO PAGLIARI JACOBS

Diretor Administrativo - Portaria Nº. 17/2025

Responsável Pela Elaboração Técnica.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2025/2028

Gestora Contratual

ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL**A Câmara de Vereadores de São Jorge D’Oeste- Pr.****DISPENSA Nº 01/2026**

Objeto: “Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo”.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO:

CNPJ Nº.

Inscrição Estadual nº.

Inscrição Municipal nº

Endereço: Bairro:

CEP:

Cidade/Estado: Telefone: () - Fax: () -

Representante legal:

Procurador:

- DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:

Cargo:

CPF nº. RG:

Endereço Residencial Completo:

Telefone: ()

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Nº	DESCRÍÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto composto por DOIS letreiros luminosos, confeccionados em polietileno, contendo letras com altura mínima de 23 cm, na cor branca, e brasão do Município de São Jorge D'Oeste, em versão colorida, com altura mínima de 54 cm. Os letreiros e o brasão deverão ser iluminados por sistema de LED, garantindo boa visibilidade e uniformidade da iluminação. O comprimento mínimo de cada letreiro deverá ser de 340 cm, devendo o conjunto atender às exigências de durabilidade, resistência e acabamento adequado para uso conforme especificação técnica.	UND	01	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
2	Conjunto composto por DUAS placas inaugurais em aço inox, com gravação a laser, medindo 60 cm x 40 cm cada placa, incluindo fornecimento e instalação completa. As inscrições deverão ser na cor preta e o conteúdo das placas seguirá integralmente as especificações e orientações fornecidas pela contratante, observando padrão de qualidade, acabamento e durabilidade compatíveis com o material.	UND	01	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
TOTAL					

Critério de aceitabilidade: Os valores constantes na tabela representam o preço máximo por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade obter propostas adicionais de eventuais interessados, para seleção da proposta mais vantajosa.

Valor Global da Proposta por extenso:

Prazo de validade da proposta: _____ dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG Carimbo do CNPJ

ANEXO III

(timbre da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

DISPENSA N° 01/2026

Pelo presente instrumento, a empresa , CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declara, estar ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declara que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para perfeita execução bem como para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declara para fins de habilitação Atender todos os requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao DISPENSA n.º Nº 01/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:C08AE89C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2026. Edição 3458

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>